

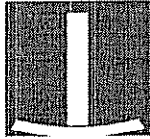
ATA

Ata de Realização de Pregão Presencial  
Edital 152/2010  
Processo nº 3369838/2010

Às catorze horas (14h00) do dia vinte e sete de agosto do ano de dois mil e dez (27.08.2010), na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação, no 1º (primeiro) andar do Anexo II do Tribunal de Justiça, à Rua 18, nº 508, Setor Oeste, em Goiânia-GO, reuniram-se, em sessão pública, o Pregoeiro, Sr. Rogério Jayme, e Equipe de Apoio, designados pelo Decreto Judiciário nº 1215/09, para a realização dos atos referentes ao Pregão Presencial do tipo menor preço por lote de nº 152/2010, que tem por objeto a confecção de camisetas e banners e aquisição de conjunto de caneta; lapiseira e pen-drive em embalagem em algodão cru; caderno capa dura; 100 folhas, recicladas e pautadas; bolsa e necessaire personalizada; kit higiene (pasta dental em miniatura, escova de dente e fio dental) e; caneta esferográfica cor azul. O aviso de Licitação foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico nº 639 em 11 de agosto de 2010, e no site [www.tjgo.jus.br](http://www.tjgo.jus.br). Abertos os trabalhos, foram credenciados os representantes das empresas:

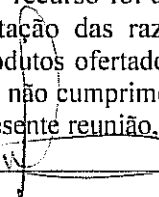
Empresas	Representantes
SIRLEY MOREIRA PEREIRA DE CAMARGO-ME	PAULO ROBERTO CAIXETA FERNANDES
MILTES DORVALICE DOS SANTOS -ME	FABIANO CANDIDO SOARES
MULTIDATAS INDUSTRIA E COMERCIO DE MAT. DE ESCRITÓRIO LTDA.	RODRIGO CANDIDO SENA
REINALDO SOUZA JUIZ & CIA LTDA	REINALDO SOUZA JUIZ
CZAR BRINDES E COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA	PAULO ERNANI ALVES DA SILVA
RAMALAN DISTRIBUIDORA & COMÉRCIO DE PAPÉIS LTDA	CLEONICE RODRIGUES DE MOURA <i>Cleonice Rodrigues de Moura</i>
T.L. INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA	PELAJIO DE MARIA GSPAR BATISTA
GRAFICA E EDITORA GRAFICA SETE LTDA	FABRICIO RODRIGUES ALBINO
COMERCIAL NORTON DE UTILIDADES DOMESTICA LTDA	SAMUEL ALMEIDA E SILVA
OFF SET E DIGITAL GRÁFICA LTDA	SARAH FELIX <i>Norton Felix</i>
HUM MILHÃO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	RODRIGO ALVES SILVA <i>Rodrigue Silva</i>
MONTALVÃO SIQUEIRA E CONSTRUÇÕES LTDA	PAULO HENRIQUE SILVA
EXITO PARTICIPAÇÕES INDUSTRIA E COMERCIO DE BRINDES E SERVIÇOS LTDA	AUDISTON FRANCISCO CABRAL <i>Audiston Francisco Cabral</i>
ARTE VISUAL COMERCIO DE MAT. PARA SERIGRAFIA E SINALIZAÇÃO LTDA-ME	RENATO CUNHA
DORANICE DISTRIBUIDORA LTDA	ROBERLY FELICIO

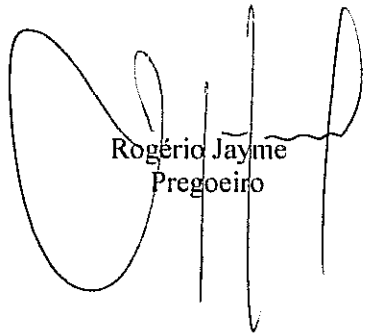
Em seguida, foram recebidos os envelopes de propostas de preços. Procedeu-se à abertura dos envelopes de preços das empresas credenciadas. O Pregoeiro esclareceu que o procedimento seria realizado levando-se em

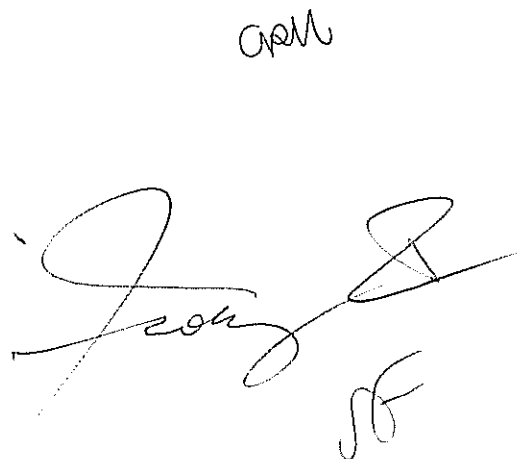


consideração o menor preço, bem como os preceitos da Lei complementar nº123/2006, no que concerne aos benefícios concedidos à microempresas e empresas de pequeno porte. As propostas apresentadas pelas participantes foram consideradas em conformidade com o exigido no Edital. Prosseguindo os trabalhos, fez-se a leitura dos preços ofertados. Posteriormente, procedeu-se à fase dos lances, que estão demonstrados em documento anexo. Sagraram-se vencedoras as empresas

Lote	Empresas Vencedoras	Valor total
01	MILTES DORVALICE DOS SANTOS -ME	R\$ 3.847,20
02	ARTE VISUAL COMERCIO DE MAT. PARA SERIGRAFIA E SINALIZAÇÃO LTDA-ME	R\$ 22.000,00
03	CZAR BRINDES E COMNICAÇÃO VISUAL LTDA	R\$ 17.550,00
04	RAMALAN DISTRIBUIDORA & COMÉRCIO DE PAPÉIS LTDA	R\$ 5.668,00
05	EXITO PARTICIPAÇÕES INDUSTRIA E COMERCIO DE BRINDES E SERVIÇOS LTDA	R\$ 10.946,00
06	HUM MILHÃO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	R\$ 2.636,40
07	CZAR BRINDES E COMNICAÇÃO VISUAL LTDA	R\$ 3.050,00
Valor Total		R\$ 65.697,60

Passou-se à abertura dos envelopes de habilitação. A documentação das empresas vencedoras estavam em conformidade com exigências do edital. Por fim, o Pregoeiro adjudicou o objeto da licitação às empresas vencedoras. Totaliza a presente licitação a importância de R\$ 65.697,60 (sessenta e cinco mil, seiscentos e noventa e sete reais e sessenta centavos). O pregoeiro questionou quanto a possibilidade de recurso. A representante da empresa OFF SET E DIGITAL GRÁFICA LTDA demonstrou interesse em interpor recurso alegando que a empresa RAMALAN DISTRIBUIDORA & COMÉRCIO DE PAPÉIS LTDA não possui no seu contrato social a faculdade de confecção dos item solicitado no lote 04 (quatro), portanto, entende estar a mesma desclassificada. O recurso foi acatado pelo pregoeiro, que, desde já, notificou a empresa, nos prazos da lei para apresentação das razões bem como das contra-razões da empresa recorrida. Esclareceu o Pregoeiro que os produtos ofertados deverão ser entregues em conformidade com o exigido no Edital, sendo aplicado, em caso de não cumprimento, as medidas cabíveis. Nada mais havendo a ser tratado, o Pregoeiro declarou encerrada a presente reunião, e para constar, lavrei a presente Ata, que lida e aprovada será assinada pelos presentes. Eu,  (Mauro José Fernandes), membro da equipe de apoio, que a subscrevi.

  
Rogério Jayne  
Pregoeiro

  
MSF